



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
CORDEIRO – “CIDADE EXPOSIÇÃO”

DECRETO MUNICIPAL Nº 128

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 6º, Inciso II, da Lei Municipal nº 2486 de 17 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional na importância de R\$ 2.025.905,00 (Dois milhões, vinte e cinco mil e novecentos e cinco reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº 1º, são provenientes de excesso de arrecadação, apurado por tendência de janeiro a julho do corrente ano na fonte de recursos (Ordinários-00), nos termos do § 1º, Inciso II, § 3º do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de setembro de 2021.


Leonan Lopes Melhorance
- Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
CORDEIRO - "CIDADE EXPOSIÇÃO"

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
PMC						
301.0412201012.012	31909400	14	00	R\$	100.000,00	
401.0412300141.115	46910000	28	00	R\$	130.000,00	
301.0412201012.012	31901101	12	00	R\$	35.000,00	
501.2012200202.023	33903900	60	00	R\$	120,00	
801.1236500422.223	33903000	143	00	R\$	18.559,00	
1001.1512200341.035	33903900	282	00	R\$	100.000,00	
801.1236500422.043	33903000	116	00	R\$	33.775,00	
801.1236100512.046	31901101	92	00	R\$	175.385,00	
801.1236100512.045	33903000	90	00	R\$	78.165,00	
801.1212200462.047	31901101	68	00	R\$	87.851,00	
601.0309100212.033	31901101	63	00	R\$	36.050,00	
401.0412300142.019	33904700	43	00	R\$	103.000,00	
401.0412300142.019	32902100	34	00	R\$	1.000,00	
401.0412300142.019	33909300	47	00	R\$	5.000,00	
401.0412300142.019	33919700	48	00	R\$	1.000.000,00	
401.0412300142.117	32912100	50	00	R\$	50.000,00	
FMS						
1401.1030100932.168	31901101	45	00	R\$	72.000,00	
TOTAL				R\$	2.025.905,00	R\$ -
Decreto nº 128/2021		EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				